



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração

---

DECRETO Nº 003/2016

De 28 de Janeiro de 2016

= Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 1483/09 =

**DARCI GARCIA DE FREITAS**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de Suas atribuições legais conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art 6º da Lei Municipal nº1483 de 14 de julho de 2009;

**DECRETA**

Art. - 1º Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483, de 14 julho de 2009, será de R\$ 57,00 ( Cinquenta e sete reais) por horas máquina para cobrir os custos.

Art. - 2º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. - 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
EM 28 DE JANEIRO DE 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal